

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 0.1.001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045 de 26 de Fevereiro de 2019, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREA DE FRONT STAGE NO PERÍODO JUNINO.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de Maio de 2019

HORÁRIO: 08:00

O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, ocorrerá até às **08h00min** (horário local), do dia **17 de Maio de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, N°. 13, 1° andar, Centro, Monteiro – PB.

As empresas interessadas poderão obter maiores informações e consultar os documentos de licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Monteiro — PB, no endereço acima mencionado ou pelo fone / Fax: (83) 3351-1544.

As empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, não convidadas e interessadas em participar deste Convite, poderão retirá-lo com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento das propostas, mediante solicitação formal.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Monteiro, 10 de Maio de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA Presidente da CPL





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, o Aviso de Licitação da Carta Convite nº. 0.1.001/2019, juntamente com uma cópia do instrumento convocatório e seus anexos, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nele ficando pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o do Art. 21, § 2º, Inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA Presidente da CPL

